

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 1729, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 70. 29/03/2012.

RESOLVE

SALVE-IX-DE

Art. 1º CONCEDER Reenquadramento na Aposentadoria Por Invalidez Permanente do servidor público municipal JOÃO CARLOS CUSTODIO DE MELO, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. C-02, e acréscimo de 10% (dez por cento) de quinquênio, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.008.546-7 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF nº 529.918.309-72, fundamentado nos termos do Art. 6º-A, da EC nº 70/12, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de seu cargo efetivo na data de sua aposentadoria, equivalentes ao valor atual de R\$ 381,67 (Trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, representando 54,53% (cinquenta e quatro vír<mark>gu</mark>la cinquenta e três por cento) dos proventos integrais, ressalvando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional supracitada.

COMUNIQUE-SE **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO

DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze ellete

 $(1^{\circ}/08/2012).$

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NÓBILE

Diretor Presidente do IBAITIPREV

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ